



Porto Alegre, 06 de junho de 2024.

Ofício n.º 078/2024-GLG

Objeto: Pedido de avaliação e de providências sobre habilitação para recebimento de recursos.

Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Passo Fundo:

Este mandato parlamentar tem acompanhado a situação dos moradores do bairro Manoel Portela, em Passo Fundo, que enfrentam riscos e transtornos causados pela situação do local, que corre risco de deslizamento.

A Medida Provisória n.º 1.219/2024, que instituiu o Apoio Financeiro destinado às famílias desalojadas ou desabrigadas nos municípios com estado de calamidade ou situação de emergência, prevê que o objetivo do apoio é enfrentar a calamidade pública e as suas consequências sociais e econômicas decorrentes de eventos climáticos.

Cabe destacar que o município de Passo Fundo foi reconhecido pela União como um daqueles em situação de emergência, fazendo jus, portanto, ao auxílio. No texto da medida, não há limitação temporal.

Há quase sete meses, a rua Manoel Portela teve 25 residências interditadas, em razão de riscos de deslizamentos. Ocorre que muitos destes moradores retornaram para seus lares, em área de risco, por não encontrarem outras alternativas, principalmente pela falta de condições de arcarem com aluguéis. Em que pese tenha a Prefeitura afirmado que realocaria os moradores, isso não ocorreu.



Assembleia Legislativa

Estado do Rio Grande do Sul

Assim, diante do grave quadro enfrentado pelos moradores do referido bairro e da possibilidade de acesso à recursos que serão fundamentais para essas famílias, **SUGERIMOS que o município realize com urgência os trâmites necessários para habilitação dos moradores do Bairro Manoel Portela ao Auxílio Reconstrução**, com objetivo de atender seus cidadãos afetados pelos eventos climáticos.

Saudações cordiais,

Luciana Genro

Deputada Estadual